



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 547/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir área de terras para abertura de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir uma área de terras no perímetro urbano de São Bonifácio de 6 metros de largura por 49,5 metros de comprimento, totalizando 297 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) pelo valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos).

Art. 2º - A área de que fala o art. 1º, destina-se a abertura de uma rua no Loteamento do Sr Bonifácio Rohling.

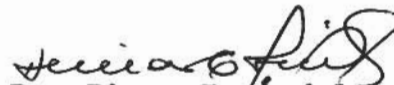
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão - 06:00 - Depto de Obras e
Serviços Públicos
Unidade - 06:02 - Divisão de Serviços
Públicos

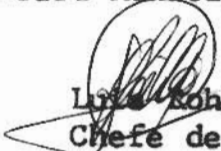
Elemento - 4110:00 - Obras e Instalações

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 29 de setembro de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lina Rohling
Chefe de Secretaria